

PORTARIA Nº 001 de 18 de abril de 2024.

Substitui membro do corpo Técnico Administrativo na Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Católica Rainha da Paz - FCARP.

A Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz, com sede à Av. 23 de maio, nº 02, Centro, em Araputanga-MT, mantida pela Fundação Arco-Íris de Araputanga, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações do Art. 11 da Lei nº 10.861 de 14/04/2004;

Considerando ainda a informação da coordenação da CPA sobre a solicitação de afastamento do membro representante do corpo Técnico Administrativo na CPA, Sr. Jonathan de Moura Soares, mediante os registros contidos na Ata/CPA de nº 03 de 16/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar novo membro representando o corpo técnico administrativo na Comissão Própria de Avaliação - CPA da FCARP, a partir desta data, ficando a mesma assim constituída:

a) CORPO DOCENTE

1- Profª Edna Soares da Silva – COORDENADORA

CPF. 594.281.391-49

Fone: 65-98148-4760 - E-mail: sol_edna123@hotmail.com

2- Profª. Adriane Cristine Silva

CPF. 523.135.811-87

Fone: 65- 99974-3992 - E-mail: adriane cristine2011@bol.com.br

b) CORPO ADMINISTRATIVO

1- Angélica Maria Bernhardt de Oliveira

CPF. 039.957.879-08

Fone: 65- 999503236 - E-mail: secretaria2@fcarp.edu.br

2- Kenidy Wiquerson Pereira dos Santos

CPF. 056.358.391-69

Fone: 65- 99900-2184 - E-mail: ti5@fcarp.edu.br

c) CORPO DISCENTE

1- Lyncon Vieira Lima Braga

CPF - 044.593.041-12

Fone – 65 – 992184602 – E-mail: lyncon.dir@fcarpvirtual.com

2- José Aparecido Alves de Oliveira

CPF – 015.626.001-84

Fone: 65 – 999177063 – E-mail: joseaparecido.dir@fcarpvirtual.com

d) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Matheus Antoniassi Ferreira

CPF. 002.686.341-30

Fone: 65-99912-0581 - E-mail: matheusantoniassi@hotmail.com

2- Rosérica Débora Limeira Silva

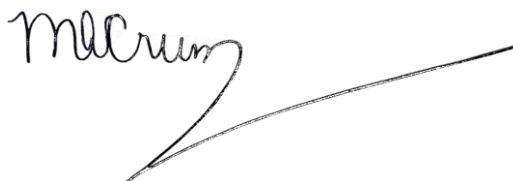
CPF. 329.622.071-20

Fone: 65 – 999336109 - E-mail: roserica-@hotmail.com

Art. 2º - A referida comissão tem como atribuição a condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araputanga, MT – 18 de abril de 2024.



Profª Ma. MARILZA LARRANHAGAS DA CRUZ
Diretora Geral